



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 221/2021**  
**ITENS EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP**

**PROCESSOS: 11.936/2021**

**SETOR: Fundo Municipal de Saúde**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – RECURSO EMENDA PARLAMENTAR.**

**Data da Publicação do Edital: 11/11/2021**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 12/11/2021 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 25/11/2021 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 25/11/2021 às 09:30 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

E-mails: [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSO Nº: 11.936/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 221/2021**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 045 de 17 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – RECURSO EMENDA PARLAMENTAR.**

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto** correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**886 – 44.90.52.00 – 0114999029 / 798 – 44.90.52.00 – 0114999010 / 763 – 44.90.52.00 – 0126070001 / 764 – 44.90.52.00 – 0126 / 788 – 44.90.52.00 – 0114999006 / 798 – 44.90.52.00 – 0114999015 / 797 – 44.90.52.00 – 0114999010 / 805 – 44.90.52.00 – 0114999019 / 807 – 44.90.52.00 – 0114999019 / 808 – 44.90.52.00 – 0114999019 / 809 – 44.90.52.00 – 0114999014 / 812 – 44.90.52.00 – 0114999017**

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1 – Os pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.2 – O pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1** – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**5.3** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**5.4** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

**6.2-** A participação nos itens 01 a 08 e 10 a 22 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.3-** A participação no item 09 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

**6.4** – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.4.1** – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**6.4.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.4.3** – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.4.4** – Consórcios de empresas licitantes;

**6.4.5** – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**6.4.6** – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.4.7** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** – abrir as propostas de preços;

**7.1.4** – analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** – desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** – verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** – declarar o vencedor;

**7.1.9** – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**7.1.10** – elaborar a ata da sessão;

**7.1.11** – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**9.6** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.2.1.7** – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.5** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.7** – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula).

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**11.4.2** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.3** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço por item”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**12.8** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.9** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (**ANEXO II**) exigidos no edital, proposta (**ANEXO V**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.1.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.5** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.6** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.7** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.8** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**13.8.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.8.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.9** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.10** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.10.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.10.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.10.3.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**13.10.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**13.10.3.8 – Proposta (Anexo V)**;

**13.10.3.9 – Declaração de superveniência (Anexo III).**

**13.10.4 – Para Qualificação Técnica: PARA OS ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**

**13.10.4.1 – Autorização de funcionamento** expedido pela ANVISA;

**13.10.4.2 – Registro sanitário** do produto.

**13.11 – Os documentos exigidos para habilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.11.1 – Os documentos de habilitação** deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

**13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.13** – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

**15.2.1** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17 – DO REAJUSTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**17.1** – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

**17.2** – Após cada período de 12 meses, caberá reajuste dos preços pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.

**18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** - Compete à Contratante:

**18.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**18.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**18.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

**19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** – Compete à Contratada:

**19.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**19.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**19.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**20 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**20.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**20.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**21 – DO PAGAMENTO**

**21.1** – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, em até 30 dias após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;





## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

### **Coordenadoria de Compras e Licitações**

**21.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**21.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**21.4** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

**21.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**22.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**22.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.5** – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

**23.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.6.1** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**23.7** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**23.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**23.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**23.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**23.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**23.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**23.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

**Renata Erica de Moura das Neves Conceição**  
**Assistente Técnico**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 221/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Configura o objeto a aquisição de equipamentos para atender ao Departamento de Atenção Especializada em Saúde, observando as descrições completas e demais elementos constantes nas Solicitações de Compras em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA.**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhorar o processo de trabalho de trabalho dos profissionais da equipe e melhorar o acolhimento e atenção aos pacientes. Mantendo a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município proporcionando ações compromissadas com a população na prevenção, no tratamento em saúde e na qualidade de vida.

**2.1.** Os itens estão relacionados nas solicitações de compras: 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505 e 506/2021.

**3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. Sem custo adicional de frete, o objeto deverá ser entregue no local indicado pelo solicitante.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado na Rua Prefeito João Chiesse Filho nº 312 – Parque da Cidade, Centro, Barra Mansa- RJ, sem ônus para a contratante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores designados para Gestor e Fiscal do Contrato que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

**6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Garantia total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Recursos decorrentes das reformulações dos planos de trabalhos de Emendas Parlamentares e Programas do Ministério da Saúde:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Dot. 886 – Programa de Estruturação do Serviço de Hematologia – Proposta nº 365071270001200-05

Dot. 798 – Emenda 38150013 – Proposta nº 365071270001160-06

Dot. 763 – Programa Teste da Orelhinha – Proposta nº 365071270001190-06

Dot. 764 – Emenda 41520012 – Proposta nº 365071270001200-04

Dot. 788 – Emenda 27760023 – Proposta nº 365071270001200-01

Dot. 789 – Emenda 38150013 – Proposta nº 365071270001160-05

Dot. 797 – Emenda 27760009 – Proposta nº 365071270001140-30

Dot. 805 – Emenda 14730014 – Proposta nº 365071270001140-22

Dot 807 – Emenda 14730014 – Proposta nº 365071270001140-22

Dot. 808- Emenda 14730014 – Proposta nº 365071270001140-22

Dot. 809 – Emenda 35730004 - Proposta nº 365071270001150-01

Dot. 812 – Emenda 38150013 - Proposta nº 365071270001160-06

**9. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Solicitação	Ítem	Certificação
495	492315	Registro ANVISA/Autorização de Funcionamento
495	383041	Registro ANVISA/INMETRO/ Autorização de Funcionamento
495	491970	Registro ANVISA/Autorização de Funcionamento
495	424014	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
495	43164	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
495	491965	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
495	492319	INMETRO/ Autorização de Funcionamento
495	362488	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
496	357709	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
496	491967	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
496	491964	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
496	362488	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
496	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
497	491344	Registro ANVISA/INMETRO/ Autorização de Funcionamento
497	490173	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
497	332940	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
497	105138	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Solicitação	Ítem	Certificação
498	490173	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
498	491203	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
498	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
500	491203	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
500	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
499	357709	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
499	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
499	491966	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
499	362488	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
501	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
502	105138	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
503	388914	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
503	491206	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
504	491202	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
504	105138	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
505	491203	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento

Solicitação	Ítem	Certificação
506	423999	Registro ANVISA/ Autorização de Funcionamento
506	492156	-----

Assessoria de Planejamento em Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UN	AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR P/ 48 BOLSAS DE SANGUE ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO, COM INOVADOR SISTEMA DE BALANÇO SOBRE RODAS E ROLAMENTOS. SOFTWARE MODERNO COM AVISOS E ALARMES DE PARADA NÃO PROGRAMADA, TRAVAMENTO DO SISTEMA E FALHAS DO OPERADOR. EXCLUSIVA SAÍDA PARA BATERIA	R\$ 15.387,76	R\$ 15.387,76



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BAIXO RUÍDO; MODERNO SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO COM BAIXÍSSIMO AQUECIMENTO; GAIOLA EM AÇO INOX 304. ESTRUTURA INTERNA ALUMÍNIO FUNDIDO CARÇAÇA AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA SISTEMA DE BALANÇO 20 ROLAMENTOS SAÍDA AUXILIAR BATERIA DE 12V (BATERIA EXTERNA) TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO PAINEL TECLADO DE MEMBRANA EM POLICARBONATO ROTAÇÃO 50 À 70 RPM (AJUSTADO PARA 60 RPM) ALARMES (AVISOS) SISTEMA PARADO SISTEMA TRAVADO BATERIA AUXILIAR (FALTA DE ENERGIA) DIMENSÕES: 450 X 490 X 510 MM (L X A X P) PESO: 26KG CAPACIDADE: 48 BOLSAS NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 50 DB GAIOLA: EM AÇO INOX 304. REGISTRO ANVIS		
02	02	UN	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE REALIZ TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTORÇÃO (PD) E TRANSIENTE (TE). FAIXA DE INTENSIDADE EM TORNO DE 40 DB A 70DB PD E 83DB TE. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIO TAMANHOS, IMPRESSORA, SOFTWARE, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE.  <b>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</b>	R\$ 20.829,45	R\$ 41.658,90
03	08	UN	ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO, EM MDP, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BP 25MM, ALTURA 78CM, LARGUR 68CM; PROFUNDIDADE: 36 CM, COM UMA PRATELEIRA E CHAVE. COR CINZA.	R\$ 421,66	R\$ 3.373,28
04	03	UN	AUTOCLAVE MODELO HORIZONTAL CAP. 21LTS CÂMARA EM INOX C/25M DE DIAM. DE 46,5 DE PROFUNDIDADE, DESNERAÇÃO AUTOMÁTICA DESPRES. C/ CICLO DE SECAGEM EFICIENTE EST. EXTRA TEMPO TOTAL DE 55MIN. 1 CICLO SECAGEM REALIZ. C/ PORTA ENTRE ABERTA POTENCIA DE 1600WATTS. ACESS. C/3 BANDEJA, SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSIVEL, BRAÇADEIRA, MED. EXTERNA 39,5 DE LARG. X 38CM DE ALT. X 61CM DE PROFUND. CONSUMO DE ENERGIA 500WATTS A	R\$ 4.973,25	R\$ 14.919,75



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			CADA CICLO (MEDIDAS APROXIMADAS)		
05	01	UN	<p>BALANÇA ANALÍTICA. PARA USO EM LABORATÓRIO, FAIXA DE PESAGEM 200GR - 0,001GR. BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 210G; LEITURA DE NO MÍNIMO 0,0001G (0,1MG). REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 0,1MG; LINEARIDADE DE MAIS OU MENOS 0,2MG; PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG E KG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. AS BALANÇAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V.</p> <p><b>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</b></p>	R\$ 6.161,88	R\$ 6.161,88
06	02	UN	<p>BANHO-MARIA - UTILIZADO PARA AQUECER LENTA E UNIFORMEMENTE QUALQUER SUBSTÂNCIA LÍQUIDA OU SÓLIDA. CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR D TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE ± 1,5° C.</p>	R\$ 2.342,55	R\$ 4.685,10
07	01	UN	<p>BERÇO AQUECIDO: SISTEMA: CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA, REFLETOR EM AÇO INOX POLIDO CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. -PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS.</p>	R\$ 16.041,88	R\$ 16.041,88





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE PELE DESEJADA E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES.INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DO ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTEMIA, TEMPERATURA DO MODO RN BAIXA (SERVO CONTROLE), TEMPERATURA DE MODO RN ALTA (SERVO CONTROL SENSOR RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR DO RN, FALTA DE ENERGIA, FALHA NO SISTEMA DE AQUECIMENTO E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DE SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARM PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA./ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.SISTEMA DE SEGURANÇA DA TEMPERATURA DO AR NO MODO MANUAL PARA SITUAÇÕES DE TEMPERATURA ACIMA DE 39,5°C DESLIGANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE O AQUECIMENTO./SISTEMA QUE INTERROMPE O AQUECIMENTO QUANDO O ELEMENTO AQUECEDOR PERMANECER NA MÁXIMA POTÊNCIA POR UM TEMPO CONSECUTIVO DE 15 MINUTOS./SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA POR DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA DA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR./ALARME DE ADVERTÊNCIA A CADA 10 MINUTOS NO MODO RN PARA VERIFICAÇÃO DA ROTINA DE TEMPERATURA DO PACIENTE./SISTEMA AUTO-TESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO, MODO MANUAL OU MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE)./MOSTRADORES PARA IN DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% A 100%./FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C./FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 30°C A 38°C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C./SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO</p>		
--	--	--	---	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DO AR./BIP DE ALERTA P/INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. /RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. /TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO(SERVO CONTROLE) OU MODO MAN (POTÊNCIA)./TECLA DE INIBIÇÃO DE ALARME (ÁUDIO). / TECLA LIGA E DESLIGA DO EQUIPAMENTO. / TECLA DE AUTO TESTE DO SISTEMA./MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI(ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CON CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO Y. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE QUE PODEM SER DESARMADAS, PERMITINDO LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS P/PASSAGENS DE CABOS, TUBOS ETC. SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO P/POSICIONAMENTO DE TRENDELENBU HORIZONTAL E REVERSO; COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO.ACOMPANHA: SUPORTE P/SORO. BANDEJAS, RELÓGIOAPGAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT</p>		
08	13	UN	<p>BERÇO RECÉM NASCIDO CESTO DE ACRÍLICO – AÇO INOX - ACOMPANHA COLCHÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: BERÇO CESTO ACRÍLICO-ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA. ACOMPANHA COLCHÃO</p>	R\$ 1.324,77	R\$ 17.222,01
09	24	UN	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICAESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM</p>	R\$ 8.573,79	R\$ 205.770,96



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V. GARANTIA: 12 MESES		
10	02	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTA DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO “AR FORÇADO”. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRAN COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM	R\$ 15.003,67	R\$ 30.007,34



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CO MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMEN EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 6°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 6°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENT DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES D COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA 300 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS 2010 MM ALT X 690 MM LARG X 640 MM PROF. DIMENSÕES INTERNAS</p>		
--	--	--	---	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			1070 MM ALT X 530 MM LARG X 510 MM PROF. FUNCIONAMENTO BIVOLT 127 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA - 12 MESES		
11	03	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR COMPRIMIDO, ISENTO DE OLEO. RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, 120LBF/POL 2, TANQUE COM PINTURA INTERNA, REGULADOR DE PRESSÃO, PESO 18KG, POTENCIA DE 1,5 CV, ROTAÇÃO DE 1700RPM.	R\$ 2.883,83	R\$ 8.651,49
12	16	UN	ESCADINHA PISO DE BORRACHA 02 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DIMENSÕES DA ESCADA DE 0,40 X 0,40 X 0,40CMS, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDO MEDINDO: 22,22 X 120MM, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO DE : 1,00MM X 360MM COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA, PISO COM REVESTIMENTO PLASTILHADO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	R\$ 245,80	R\$ 3.932,80
13	03	UN	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA ESPECIFICAÇÕES: • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADO POR SISTEMA ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA, OU EM MATERIAL NÃO FERROSO E AÇO INOXIDÁVEL; • PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO COM QUALQUER TIPO OU MARCA DE BOLSA DE SANGUE; • SISTEMA DE PRESSÃO POR DUPLA MOLA TIPO HELICOIDAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PERMITINDO UM ADEQUADO PRESSIONAMENTO DA BOLSA; • PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO VENTOSA. • CAPACIDADE PARA 24 FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO; • AJUSTE DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 8 A 22 RPM; • SISTEMA AUTOMÁTICO QUE GARANTE A PARADA DA HASTE SEMPRE COM OS TUBOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM AS TAMPAS PARA CIMA. • LARGURA: 56 CM. • COMPRIMENTO: 17 CM. • ALTURA: 21 CM. • ALIMENTAÇÃO: 110V . GARANTIA 12 MESES	R\$ 1.506,73	R\$ 4.520,19
14	01	UN	HEMONOGLOBINÔMETRO DE BANCADA ESPECIFICAÇÕES MÉTODO DE MEDIÇÃO MÉTODO DA CIANOMETEMOGLOBINA DISPLAY 3-1/2 DÍGITOS (LED DE 7 SEGMENTOS) COMPRIMENTO DE ONDA NM MEDINDO RANGE/DL: 0.0 - 30.0 MMOL/L: 0 - 20.0 FONTE DE LUZ ULTRA ALTO BRILHO LED VERDE FOTODETECTOR SILÍCIO-FOTODIODO VOLUME MÍNIMO DA AMOSTRA 1,0 ML (MÍNIMO) PRECISÃO ±1,0 % TAXA DE DILUIÇÃO 1 : 251 ADAPTADOR POWERAC (100 - 240 VAC, 50 / 60 HZ) FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ DIMENSÕES 117 (L) X	R\$ 7.206,33	R\$ 7.206,33



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			185 (P) X 77 (A) MM CUVETTESQUARE CUVETTE DE VIDRO 12.5 X 12.5 X 45 MM, EXTERIOR SIZE PESONET 0,6 KG (CORPO PRINCIPAL) ACESSÓRIOS PADRÃO 10.0 X 10,0 X 45 MM CUBETA QUADRADA2 PCS MANUAL DE INSTRUÇÕES1 CÓPIA ADAPTADOR AC + CABO (VERSÃO APEL)1 PC. VOLTAGEM: 110		
15	05	UN	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE - MÍNIMO: 20 TUBOS TUBOS DE 14 A 16 MM. (10 A 15 ML) AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO SÃO: VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 25 RPM (ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO HORIZONTAL). - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 TUBOS DE ENSAIO DE DIVERSOS MODELOS. - PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. - DISPÕE DE BOTÃO "PAUSA" NO PAINEL FRONTAL, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS TUBOS SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O APARELHO. - CAIXA EM METAL COM COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GABINETE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DO MOTOR E DA PLACA DE CONTROLE. - MOTOR DE ALTO TORQUE. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DB. - DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 60X30X20 CM. PESO APROXIMADO: 5,6 KG. - ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127/220 V, 50/60 HZ (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 4,9 KG DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 600X250X200 MM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA SOB O Nº 10325519005. HM01-A: 42 TUBOS DE 14 A 16 MM. (10 A 15 ML)	R\$ 1.450,96	R\$ 7.254,80
16	01	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX MEMÓRIA: 128 MB CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100TX E USB 2.0 E WI FI 80.11 B/G/N PROCESSADOR: 400 MHZ ALIMENTAÇÃO: 110 V IMPRESSÃO TECNOLOGIA: LASER IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA TAMANHO DE IMPRESSÃO: 100 X 148MM A OFÍCIO (216 X 356MM), A6 A B5, ENVELOPES, TAMANHOS PERSONALIZADOS: 90 X 140MM A OFÍCIO 216 X 356MM VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: 34 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600, 600 X 600 DPI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 IMPRESSÕES VOLUME MÁX. DE IMPRESSÃO MENSAL: ATÉ 30.000 IMPRESSÕES ACOMPANHA KIT INICIAL: SIM RENDIMENTO DO TONER INICIAL: 7.000 PÁGINAS RENDIMENTO	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			DO TONER: 7.000 PÁGINAS PAPEL TAMANHO DE PAPEL: A4, A6 A B5 E OFÍCIO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE BANDEJA MANUAL: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 216X356MM (OFÍCIO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: ATÉ 216X297MM (A4) CÓPIA FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO  <b>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</b>		
17	13	PÇ	MESA AUXILIAR INOX - COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE DE INOX, PÉS COM RODÍZIOS - DIMENSÕES: 0,60X0,40X0,80.	R\$ 531,04	R\$ 6.903,52
18	05	UN	MESA GINECOLÓGICA EM CHAPA DE AÇO. POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	R\$ 1.086,97	R\$ 5.434,85
19	01	UN	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO	R\$ 14.153,33	R\$ 14.153,33



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			COM COLETO ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA :110V. GARANTIA: 12 MESES		
20	47	UN	POLTRONA HOSPITALAR DE DESCANSO NA COR CINZA ESCURO ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA HOSPITALAR NA COR CINZA ESCURO PARA DESCANSO, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, IDEAL PARA CLINICAS, HOSPITAIS E MATERNIDADE. MODELO REVESTIDO EM COURVIM DE BOA QUALIDADE , COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. CARACTERÍSTICAS DA POLTRONA: • RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; • ESTRUTURA COM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM • ENCOSTO E ASSENTO DE DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADO COM ESPUMA D23R COM 70 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM MATERIAL DE COURVIN DE BOA QUALIDADE ; • MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCANSO PARA OS PÉS CONTROLADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; • TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; • DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA); • DIMENSÃO SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA); • DIMENSÕES DO ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP); • ENCOSTO: ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL); • SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG; • LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM	R\$ 1.602,71	R\$ 75.327,37
21	01	UN	SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSA DE SANGUE ESPECIFICAÇÕES: SELADORA COM CAPACIDADE DE SELAGEM HERMÉTICA DE TUBOS DE PVC DE USO MÉDICO E CRIAR UM PONTO DE QUEBRA COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 3 E 4,6 MM E ESPESSURA DE TUBO DE 6 MM. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE PERMITE AUTO AJUSTE DE REGULAGEM DE RADIOFREQUÊNCIA E/OU TEMPO DE SOLDA E ALARME. ACOMPANHA: MALETA DE TRANSPORTE, ALICATE DE SELAGEM, CABO DO ALICATE DE SELAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO/PARA CARGA DE BATERIA E UNIDADE DE POTÊNCIA (BATERIA + GERADOR DE RÁDIO FREQUÊNCIA). CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 SELAGENS, EM TUBOS PADRÃO, POR CARGA COMPLETA DA BATERIA. 110 V GARANTIA: 12 MESES REISTRO ANVISA	R\$ 20.089,42	R\$ 20.089,42





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

22	32	UN	SUPORE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 180 CM A 210 CM SUPORE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODIZIO - HASTE MÓVEL COM QUATRO GANCHOS - REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE - SUPORE EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 288,80	R\$ 9.241,60
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 520.639,56</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 520.639,56**

**a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo de entrega: Conforme item 3 do Termo de Referência.**

**d) Local da entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde - Av. João Chiesse Filho, nº 312 – Parque da Cidade – Centro – Barra Mansa/RJ.**

**e) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 221/2021**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Proposta (Anexo V)**;
- i) Declaração de superveniência (Anexo III).

**Para Qualificação Técnica: PARA OS ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**

- a) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA;
- b) Registro sanitário do produto.

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 221/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 221/2021**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2021

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 221/2021**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UN	AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR P/ 48 BOLSAS DE SANGUE ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO, COM INOVADOR SISTEMA DE BALANÇO SOBRE RODAS E ROLAMENTOS. SOFTWARE MODERNO COM AVISOS E ALARMES DE PARADA NÃO PROGRAMADA, TRAVAMENTO DO SISTEMA E FALHAS DO OPERADOR. EXCLUSIVA SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BAIXO RUÍDO; MODERNO SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO COM BAIXÍSSIMO AQUECIMENTO; GAIOLA EM AÇO INOX 304. ESTRUTURA INTERNA ALUMÍNIO FUNDIDO CARÇA AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA SISTEMA DE BALANÇO 20 ROLAMENTOS SAÍDA AUXILIAR BATERIA DE 12V (BATERIA EXTERNA) TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO PAINEL TECLADO DE MEMBRANA EM POLICARBONATO ROTAÇÃO 50 À 70 RPM (AJUSTADO PARA 60 RPM) ALARMES (AVISOS) SISTEMA PARADO SISTEMA TRAVADO BATERIA AUXILIAR (FALTA DE ENERGIA) DIMENSÕES: 450 X 490 X 510 MM (L X A X P) PESO: 26KG CAPACIDADE: 48 BOLSAS NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 50 DB GAIOLA: EM AÇO INOX 304. REGISTRO ANVIS			
02	02	UN	APARELHO DE EMISSÕES			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>OTOACÚSTICAS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE REALIZ TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTRORÇÃO (PD) E TRANSIENTE (TE). FAIXA DE INTENSIDADE EM TORNO DE 40 DB A 70DB PD E 83DB TE. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIO TAMANHOS, IMPRESSORA, SOFTWARE, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE.</p> <p>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</p>			
03	08	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO, EM MDP, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BP 25MM, ALTURA 78CM, LARGUR 68CM; PROFUNDIDADE: 36 CM, COM UMA PRATELEIRA E CHAVE. COR CINZA.</p>			
04	03	UN	<p>AUTOCLAVE MODELO HORIZONTAL CAP. 21LTS CÂMARA EM INOX C/25M DE DIAM. DE 46,5 DE PROFUNDIDADE, DESNERAÇÃO AUTOMÁTICA DESPRES. C/ CICLO DE SECAGEM EFICIENTE EST. EXTRA TEMPO TOTAL DE 55MIN. 1 CICLO SECAGEM REALIZ. C/PORTA ENTRE ABERTA POTENCIA DE 1600WATTS. ACESS. C/3 BANDEJA, SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSIVEL, BRAÇADEIRA, MED. EXTERNA 39,5 DE LARG. X 38CM DE ALT. X 61CM DE PROFUND. CONSUMO DE ENERGIA 500WATTS A CADA CICLO (MEDIDAS APROXIMADAS)</p>			
05	01	UN	<p>BALANÇA ANALÍTICA. PARA USO EM LABORATÓRIO, FAIXA DE PESAGEM 200GR - 0,001GR. BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 210G; LEITURA DE NO MÍNIMO 0,0001G (0,1MG). REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 0,1MG; LINEARIDADE DE MAIS OU MENOS 0,2MG; PRATO EM AÇO INOX COM</p>			





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG E KG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. AS BALANÇAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V.</p> <p>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</p>			
06	02	UN	<p>BANHO-MARIA - UTILIZADO PARA AQUECER LENTA E UNIFORMEMENTE QUALQUER SUBSTÂNCIA LÍQUIDA OU SÓLIDA. CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR D TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE <math>\pm 1,5^\circ</math> C.</p>			
07	01	UN	<p>BERÇO AQUECIDO: SISTEMA: CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA, REFLETOR EM AÇO INÓX POLIDO CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. -PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TÓQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E</p>			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE PELE DESEJADA E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES.INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DO ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTEMIA, TEMPERATURA DO MODO RN BAIXA (SERVO CONTROLE), TEMPERATURA DE MODO RN ALTA (SERVO CONTROL SENSOR RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR DO RN, FALTA DE ENERGIA, FALHA NO SISTEMA DE AQUECIMENTO E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DE SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARM PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA./ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.SISTEMA DE SEGURANÇA DA TEMPERATURA DO AR NO MODO MANUAL PARA SITUAÇÕES DE TEMPERATURA ACIMA DE 39,5°C DESLIGANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE O AQUECIMENTO./SISTEMA QUE INTERROMPE O AQUECIMENTO QUANDO O ELEMENTO AQUECEDOR PERMANECER NA MÁXIMA POTÊNCIA POR UM TEMPO CONSECUTIVO DE 15 MINUTOS./SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA POR DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA DA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR./ALARME DE ADVERTÊNCIA A CADA 10 MINUTOS NO MODO RN PARA VERIFICAÇÃO DA ROTINA DE TEMPERATURA DO PACIENTE./SISTEMA AUTO-TESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO, MODO MANUAL OU MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE)./MOSTRADORES PARA IN DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS</p>			
--	--	--	--	--	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% A 100%./FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C./FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 30°C A 38°C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C./SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DO AR./BIP DE ALERTA P/INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. /RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. /TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO(SERVO CONTROLE) OU MODO MAN (POTÊNCIA)/TECLA DE INIBIÇÃO DE ALARME (ÁUDIO). / TECLA LIGA E DESLIGA DO EQUIPAMENTO. / TECLA DE AUTO TESTE DO SISTEMA./MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI(ELETRÓSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CON CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO Y. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE QUE PODEM SER DESARMADAS, PERMITINDO LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS P/PASSAGENS DE CABOS, TUBOS ETC. SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO P/POSICIONAMENTO DE TRENDELENBURG HORIZONTAL E REVERSO; COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM</p>			
--	--	--	--	--	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO.ACOMPANHA: SUPORTE P/SORO. BANDEJAS, RELÓGIOAPGAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT			
08	13	UN	BERÇO RECÉM NASCIDO CESTO DE ACRÍLICO – AÇO INOX - ACOMPANHA COLCHÃO  ESPECIFICAÇÕES: BERÇO CESTO ACRÍLICA- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA. ACOMPANHA COLCHÃO			
09	24	UN	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICAESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V. GARANTIA: 12 MESES			
10	02	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA REGULAGEM DE ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO “AR FORÇADO”. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRAN COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CO MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMEN EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC. ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 6°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 6°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU</p>			
--	--	--	--	--	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. REGISTRADOR DE TEMPERATURA REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES D COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. DISCADOR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA 300 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS 2010 MM ALT X 690 MM LARG X 640 MM PROF. DIMENSÕES INTERNAS 1070 MM ALT X 530 MM LARG X 510 MM PROF. FUNCIONAMENTO BIVOLT 127 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA - 12 MESES</p>			
11	03	UN	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR COMPRIMIDO, ISENTO DE OLEO. RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS,120LBF/POL 2, TANQUE COM PINTURA INTERNA, REGULADOR DE PRESSÃO, PESO 18KG, POTENCIA DE 1,5</p>			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			CV, ROTAÇÃO DE 1700RPM.			
12	16	UN	ESCADINHA PISO DE BORRACHA 02 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DIMENSÕES DA ESCADA DE 0,40 X 0,40 X 0,40CMS, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDO MEDINDO: 22,22 X120MM, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO DE : 1,00MM X 360MM COMPRIMENTO X 140MM DE LARGURA, PISO COM REVESTIMENTO PLASTILHADO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
13	03	UN	EXTRATOR MANUAL DE PLASMA ESPECIFICAÇÕES: • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADO POR SISTEMA ELETROSTÁTICO NA COR BRANCA, OU EM MATERIAL NÃO FERROSO E AÇO INOXIDÁVEL; • PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO COM QUALQUER TIPO OU MARCA DE BOLSA DE SANGUE; • SISTEMA DE PRESSÃO POR DUPLA MOLA TIPO HELICOIDAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PERMITINDO UM ADEQUADO PRESSIONAMENTO DA BOLSA; • PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO VENTOSA. • CAPACIDADE PARA 24 FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO; • AJUSTE DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 8 A 22 RPM; • SISTEMA AUTOMÁTICO QUE GARANTE A PARADA DA HASTE SEMPRE COM OS TUBOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM AS TAMPAS PARA CIMA. • LARGURA: 56 CM. • COMPRIMENTO: 17 CM. • ALTURA: 21 CM. • ALIMENTAÇÃO: 110V . GARANTIA 12 MESES			
14	01	UN	HEMONEGLOBINÔMETRO DE BANCADA ESPECIFICAÇÕES MÉTODO DE MEDIÇÃO MÉTODO DA CIANOMETEMOGLOBINA DISPLAY3-1/2 DÍGITOS (LED DE 7 SEGMENTOS) COMPRIMENTO DE ONDA NM MEDINDO RANGE/DL: 0.0 - 30.0 MMOL/L: 0 - 20.0 FONTE DE LUZ ULTRA ALTO BRILHO LED VERDE FOTODETECTOR SILÍCIO-FOTODIODO VOLUME MÍNIMO DA AMOSTRA1,0 ML(INIMUM) PRECISÃO±1,0 % TAXA DE DILUIÇÃO1 : 251 ADAPTADOR POWERAC			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			(100 - 240 VAC, 50 / 60 HZ) FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ DIMENSÕES 117 (L) X 185 (P) X 77 (A) MM CUVETTES SQUARE CUVETTE DE VIDRO 12.5 X 12.5 X 45 MM, EXTERIOR SIZE PESO NET 0,6 KG (CORPO PRINCIPAL) ACESSÓRIOS PADRÃO 10.0 X 10,0 X 45 MM CUBETA QUADRADA 2 PCS MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 CÓPIA ADAPTADOR AC + CABO (VERSÃO APEL) 1 PC. VOLTAGEM: 110			
15	05	UN	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE - MÍNIMO: 20 TUBOS TUBOS DE 14 A 16 MM. (10 A 15 ML) AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO SÃO: VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 25 RPM (ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO HORIZONTAL). - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 TUBOS DE ENSAIO DE DIVERSOS MODELOS. - PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. - DISPÕE DE BOTÃO "PAUSA" NO PAINEL FRONTAL, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS TUBOS SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O APARELHO. - CAIXA EM METAL COM COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GABINETE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DO MOTOR E DA PLACA DE CONTROLE. - MOTOR DE ALTO TORQUE. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 60 DB. - DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 60X30X20 CM. PESO APROXIMADO: 5,6 KG. - ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127/220 V, 50/60 HZ (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 4,9 KG DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 600X250X200 MM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA SOB O Nº 10325519005. HM01-A: 42 TUBOS DE 14 A 16 MM. (10 A 15 ML)			
16	01	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX MEMÓRIA: 128 MB CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100TX E USB 2.0 E WI FI 80.11 B/G/N PROCESSADOR: 400 MHZ ALIMENTAÇÃO: 110 V IMPRESSÃO TECNOLOGIA: LASER IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA TAMANHO DE			





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>IMPRESSÃO: 100 X 148MM A OFÍCIO (216 X 356MM), A6 A B5, ENVELOPES, TAMANHOS PERSONALIZADOS: 90 X 140MM A OFÍCIO 216 X 356MM VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: 34 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600, 600 X 600 DPI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 IMPRESSÕES VOLUME MÁX. DE IMPRESSÃO MENSAL: ATÉ 30.000 IMPRESSÕES ACOMPANHA KIT INICIAL: SIM RENDIMENTO DO TONER INICIAL: 7.000 PÁGINAS RENDIMENTO DO TONER: 7.000 PÁGINAS PAPEL TAMANHO DE PAPEL: A4, A6 A B5 E OFÍCIO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE BANDEJA MANUAL: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 216X356MM (OFÍCIO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: ATÉ 216X297MM (A4) CÓPIA FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO</p> <p>Obs.: A empresa deverá apresentar certificação do INMETRO junto com a proposta.</p>			
17	13	PÇ	MESA AUXILIAR INOX - COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE DE INOX, PÉS COM RODÍZIOS - DIMENSÕES: 0,60X0,40X0,80.			
18	05	UN	MESA GINECOLÓGICA EM CHAPA DE AÇO. POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.			
19	01	UN	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETO ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA :110V. GARANTIA: 12 MESES</p>			
20	47	UN	<p>POLTRONA HOSPITALAR DE DESCANSO NA COR CINZA ESCURO ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA HOSPITALAR NA COR CINZA ESCURO PARA DESCANSO, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, IDEAL PARA CLINICAS, HOSPITAIS E MATERNIDADE. MODELO REVESTIDO EM COURVIM DE BOA QUALIDADE , COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. CARACTERÍSTICAS DA POLTRONA: • RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; • ESTRUTURA COM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM • ENCOSTO E ASSENTO DE DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADO COM ESPUMA D23R COM 70 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM MATERIAL DE COURVIN DE BOA QUALIDADE ; • MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE</p>			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ENCOSTO E DESCANSO PARA OS PÉS CONTROLADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; • TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; • DIMENSÃO DEITADA: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA); • DIMENSÃO SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA); • DIMENSÕES DO ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP); • ENCOSTO: ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL); • SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 120 KG; • LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM			
21	01	UN	SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSA DE SANGUE ESPECIFICAÇÕES: SELADORA COM CAPACIDADE DE SELAGEM HERMÉTICA DE TUBOS DE PVC DE USO MÉDICO E CRIAR UM PONTO DE QUEBRA COM DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 3 E 4,6 MM E ESPESSURA DE TUBO DE 6 MM. SISTEMA AUTOMÁTICO QUE PERMITE AUTO AJUSTE DE REGULAGEM DE RADIOFREQUÊNCIA E/OU TEMPO DE SOLDA E ALARME. ACOMPANHA: MALETA DE TRANSPORTE, ALICATE DE SELAGEM, CABO DO ALICATE DE SELAGEM, CABO DE ALIMENTAÇÃO/PARA CARGA DE BATERIA E UNIDADE DE POTÊNCIA (BATERIA + GERADOR DE RÁDIO FREQUÊNCIA). CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 SELAGENS, EM TUBOS PADRÃO, POR CARGA COMPLETA DA BATERIA. 110 V GARANTIA: 12 MESES REISTRO ANVISA			
22	32	UN	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 180 CM A 210 CM SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODIZIO - HASTE MÓVEL COM QUATRO GANCHOS - REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE - SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL			
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_\_/2021**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_\_/2021**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_\_/2021**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_\_ de 2021 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE